



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 03/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** à servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CARLOS FERREIRA**, no cargo de **PROFESSOR I**, Padrão Salarial I, Matrícula E-769, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º, art. 40 da CRFB 1988, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/02/2021.

Ficam fixados os proventos em R\$ 2.907,45 (dois mil novecentos e sete e quarenta e cinco centavos) conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor I – Lei n.º 3570/2019.	R\$ 2.153,67
Adicional de 5% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 107,68
Adicional de 20% de Quinquênio – Lei n.º 2177/2000	R\$ 430,73
Adicional de Titularidade – 10% - Lei n.º 2278/2002	R\$ 215,37
TOTAL	R\$ 2.907,45

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 25 de janeiro de 2021.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente